



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI COMPLEMENTAR Nº 149, DE 07 DE AGOSTO DE 2023.

Altera Anexo I, da Lei Complementar n.º 110, de 10 de agosto de 2020 “Município – Poder Executivo – Profissionais da Educação – Estatuto - Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos – Revoga Leis Complementares”.

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Oeste, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1.º- Fica alterado o Anexo I, da Lei Complementar n.º 110, de 10 de agosto de 2020, conforme disposto nesta Lei Complementar.

Art. 2.º- Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Oeste, 07 de agosto de 2023.

Belarmino Luciano Leite
Prefeito Municipal